CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS
****

REQUERIMENTO N.3444/2022

Excelentíssimo Senhor
Vereador Leonardo Rodrigues da Silva Neto
Presidente da Câmara Municipal de
ARAGUARI

Senhor Presidente,

A vereadora que a este subscreve vem, respeitosamente, requerer após ouvido o Plenário na forma regimental, o envio de ofício ao Exmo Prefeito Municipal, Renato Carvalho Fernandes, para que o mesmo, interceda junto aos órgãos competentes, solicitando a prioridade, independente de vaga ou não, na matrícula ou transferência nas escolas e creches municipais, para os filhos de mulheres vítimas de violência doméstica comprovada.

JUSTIFICATIVA

A Lei Maria da Penha, visa garantir uma vida digna e com segurança a mulheres vítimas de violência doméstica, sendo papel do poder público desenvolver políticas públicas que corroboram para esse fim. Sabemos que as mulheres vítimas de violência doméstica vivem em uma situação vulnerável, e muitas vezes precisam se afastar de seu agressor, tendo que procurar um trabalho em outra localidade, enfrentando o problema de encontrar vaga na escola ou creche para seus filhos. Assim, esta proposta tem como objetivo assegurar e agilizar o processo de transferência ou matrícula, para os filhos dessas mulheres que sofreram violência doméstica comprovada, ajudando assim no processo de readaptação da mesma e consequentemente de seus filhos. Embora seja uma medida que não resolva definitivamente a recorrente onda de violência contra a mulher, poderá ao menos assegurar uma melhora na qualidade de vida para essa família.

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões, em 11 de outubro de 2022.

Débora de Sousa Dau
Vereadora Proponente

APROVADO 16 votos
REPROVADO - votos
DEFERIDO (-)
Sala das sessões, em 11/10/2022

Documento Eletrônico
Assinado digitalmente com certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
https://verificador.iti.gov.br/